



1. Responsável Técnico

MARCIO ADELAR PERUCHI

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2503613993
Registro: 036709-0-SC

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE ICARA

Registro: C00268-4-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Içara
Endereço: PRACA PRESIDENTE JOÃO GOULART
Complemento:
Cidade: ICARA
Valor: R\$ 500,00
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:Bairro: CENTRO
UF: SC
Ação Institucional:
Tipo de Contratante:CPF/CNPJ: 82.916.800/0001-11
Nº: 120
CEP: 88820-098

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de Içara
Endereço: Rua Dona Irene maria Fernandes e Zeferino Dago
Complemento:
Cidade: ICARA
Data de Início: 30/04/2026
Finalidade: Previsão de Término: 30/06/2026Bairro: Vila Nova
UF: SC
Coordenadas Geográficas:CPF/CNPJ: 82.916.800/0001-11
Nº: 0
CEP: 88820-000
Código:

4. Atividade Técnica

Projeto	Orçamento	Dimensão do Trabalho:	
Terraplenagem		9.150,00	Metro(s) Cúbico(s)
Base e/ou sub base		2.831,76	Metro(s) Cúbico(s)
Imprimação		9.358,64	Metro(s) Quadrado(s)
Pintura de ligação		9.358,65	Metro(s) Quadrado(s)
Pavimentação Asfáltica		374,34	Metro(s) Cúbico(s)
Drenagem		906,37	Metro(s)
Boca de Lobo		40,00	Unidade(s)
Bueiro		19,00	Metro(s)
Sinalização Horizontal		594,00	Metro(s) Quadrado(s)
Sinalização Vertical		5,00	Unidade(s)

5. Observações

Projeto e orçamento da pavimentação asfáltica da Rua Dona Irene maria Fernandes e Rua Zeferino Dagostin

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

- . A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 04/05/2026: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 108,39 | Data Vencimento: 01/06/2026 | Registrada em:
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
- . A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- . A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- . Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

ICARA - SC, 30 de Abril de 2026

MARCIO ADELAR PERUCHI
637.818.679-00